



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
14/11/2025
Jayme

Portaria N° 985/2025
De 14 de novembro de 2025.

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 197 da Lei Complementar Municipal n° 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:


Art. 1° Determinar o arquivamento sumário do Processo Administrativo Disciplinar 001/2025- instaurado pela Portaria n. ° 430/2025 de 14 de abril de 2025 para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo profissional N.J. DE M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2.° O arquivamento acontece em virtude da conclusão dos trabalhos, sem aplicação de penalidade a servidor, conforme Art.165 em nenhum de seus incisos, da Lei Complementar 028/2002, Estatuto do Servidor e decisão unanime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante da Ata Deliberativa, datada de 01 de setembro de 2025;

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 14 de novembro de 2025.


Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

cação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 17 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.977 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Lei Municipal nº 1.977 de 05 de novembro de 2025

(Projeto de Lei nº087/2025 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC, e dá outras providências.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 46, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.899, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

§ 4º - A administração do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC será de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

...

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de novembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984/2025

Portaria nº 984/2025

De 17 de novembro de 2025

"Dispõe sobre concessão de Prêmio a Servidores Municipais."

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Municipal Complementar n.º 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, art. 258, Inciso I;

Considerando os relevantes serviços prestados a Administração Municipal, no Município de Canarana-MT.

Considerando os trabalhos prestados pela comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2025, com início em julho e previsão de encerramento na segunda dezena de dezembro do Corrente ano.

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Prêmio aos servidores abaixo relacionados pelos relevantes serviços prestados a Administração Pública:

- **Marilde da Silva Ramos - Mat. 8924- Membro;**
- **Maura Luiza R. da Silva Rockenbach - Mat. 7847- Membro**
- **Mayara C. Candido Schonholzer- Mat.9235- Secretária;**
- **Núbia Sousa Botelho- Mat.8820- Vice-Presidente;**
- **Rosmere Bernadete Anschau- Mat.8947- Presidente;**
- **Walter Custódio da Silva- Mat.5526- Membro;**
- **Zeilla Freitas da Silva- Mat.4701- Membro.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILSON BIGUELINI

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE HABITAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2025

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETOR DE HABITAÇÃO

DIVULGA RECURSO, EXCEPCIONAL, IMPETRADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "HABITA MAIS CANARANA"

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, resultado de recurso EXCEPCIONAL impetrado, no âmbito do Programa Municipal de Habitação "Habita Mais Canarana", como segue:

1. Requerente impetrante: Antonio Pereira dos Santos

Classificação recorrida: Desclassificada/Indeferida

Motivo da desclassificação: Não comprovação do tempo de moradia no município de Canarana

Alegações: Alega o requerente que, de fato, mora no município de Canarana desde 2018, comprovadamente e que, pelo fato de ser uma pessoa com deficiência e de pouca escolaridade, e sua esposa ser uma pessoa idosa, pede prioridade na apreciação de suas considerações.

Da análise: Face ao requerido e, considerando a legislação de proteção aos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas idosas, acolhe-se o requerido.

Da conclusão: Diante das alegações apresentadas e visto que documentos apresentados atendem às exigências de comprovação do tempo de moradia no município, determina-se sua RECLASSIFICAÇÃO, passando a CLASSIFICADO.

Odeilton Resende Santeiro

Responsável Técnico Social de Programas e Projetos Habitacionais
Portaria 351/2024

PORTARIA Nº 985/2025

Portaria Nº 985/2025

De 14 de novembro de 2025.

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições

previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento sumário do Processo Administrativo Disciplinar 001/2025- instaurado pela Portaria n.º 430/2025 de 14 de abril de 2025 para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo profissional N.J. DE M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º O arquivamento acontece em virtude da conclusão dos trabalhos, sem aplicação de penalidade a servidor, conforme Art.165 em nenhum de seus incisos, da Lei Complementar 028/2002, Estatuto do Servidor e decisão unanime da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante da Ata Deliberativa, datada de 01 de setembro de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana - MT, em 14 de novembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N º 007/2025 PROCESSO Nº 108/2025

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no **Credenciamento de Leiloeiros oficiais, pessoa física e/ou jurídica, devidamente credenciado pela junta comercial, para a realização de Leilões Públicos, Presenciais e/ou Eletrônicos, e Assessoria na estruturação dos leilões, visando à Alienação de Bens Móveis e Bens Imóveis Públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canarana/MT**, que foram credenciados os leiloeiros **Luiz Balbino da Silva, Cirlei Freitas Balbino da Silva, Kleiber Leite Pereira Junior, Jonas Gabriel Antunes Moreira, Lucas Rafael Antunes Moreira, Beatriz Maria Alves Mussa, Álvaro Antonio Mussa Pereira, Kleiber Leite Pereira, Luzinete Mussa de Moraes Pereira, Melissa Cristina Soares Lopes, Joabe Balbino da Silva e Fernando Caetano Moreira Filho**. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021 e item 8.2 do edital. Todos os documentos estão disponíveis no endereço www.canarana.mt.gov.br, no link https://drive.google.com/drive/folders/1pHjL_LT3t7-rk3FsQg-ULq3ujAs-SXgj.

Canarana/MT, 17/11/2025.

ERNANI LUIZ MULLER
Agente de contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO N º 006/2025 PROCESSO Nº 100/2025

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados na **Seleção de empresas do ramo de construção civil para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional em área pública de propriedade do Programa Minha Casa, Minha Vida, ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, execu-**

dos dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, conforme descrito no Edital, Termo de Referência e demais anexos, que **foi selecionada** a empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.553.175/0001-80, com sede à Av. João Ponce de Arruda nº 4755, Quadra 03 - Lote 09 - Sala 03, Loteamento Valécia Cristina em Rondonópolis/MT, conforme ata. Todos os documentos estão disponíveis no endereço www.canarana.mt.gov.br, no link https://drive.google.com/drive/folders/1FJScymY_8WDb8LJL7bQ1HvqjiWfSDvRT.

Canarana/MT, 17/11/2025.

ERNANI LUIZ MULLER
Agente de contratação

PORTARIA Nº 964/2025

De 11 de Novembro de 2025.

Nomeia a respectiva comissão para realização de **PROVA DE CONCEITO** no âmbito do Poder Executivo do Município de Canarana-MT.

VILSON BIGUELINI, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o item 2.5 do Termo de Referência e item 12 do edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a respectiva comissão para a realização da **PROVA DE CONCEITO** como condição de classificação de empresas em atendimento ao edital de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 039/2025** no âmbito do Município de Canarana-MT, conforme abaixo identificado, sendo os seguintes servidores:

- 1) Gleiky Jhone Da Silva Magalhães - matrícula 8944
- 2) Ivone Alves - matrícula 8990
- 3) Rubia Aparecida Lorenzon - matrícula 9295

Art. 2º Caberá aos respectivos membros, a análise de execução de cada funcionalidade e sua aceitabilidade conforme exigências do termo de referência - anexo I do Edital.

Art. 3º Os respectivos membros de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 11 de novembro de 2025.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058 E 059/2025

PROCESSO: 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2025

DATA: 13/11/2025

VIGÊNCIA: 13/11/2026